



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLV EDIÇÃO Nº 18

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2016

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo		10	19
Governadoria.....	1	11	
Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	1	11	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		11	19
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	11	19
Secretaria de Estado de Saúde	4	11	19
Secretaria de Estado de Educação e Esporte			21
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo	6	14	
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....			23
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		15	24
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		15	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	7	16	33
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	7	16	34
Secretaria Estado de do Meio Ambiente	8	17	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	8		
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	8		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		17	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		18	36
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Concede novo prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Mista de Estudos do Código Ético-Disciplinar dos Militares do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e o art. 3º, inciso III, do Decreto Distrital nº 36.701, de 26 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de prazo para a avaliação e conclusão da Comissão Mista de Estudos do Código Ético-Disciplinar dos Militares do Distrito Federal dos apontamentos propostos pela Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Militar por meio do Parecer nº 003/2016/AJL/CM-GDF.

Art. 2º O Presidente da referida Comissão deverá comparecer à Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Militar para a retirada dos autos do processo nº 428.000.205/2015 e reinício dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

A CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 116, de 10 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, do dia 11 de novembro de 2015, e nos termos do art. 47 da Lei nº 9.784/99, RESOLVE:

Art. 1º Diante das considerações dispostas na Nota Técnica nº 068/2016-AJL, nos autos do processo nº 480.001.014/2009, instaurado com fundamento na Decisão nº 3671/2009-TCDF, acolho e adoto as razões expandidas pela Assessoria Jurídica, para determinar o retorno dos autos a Comissão processante, para que proceda o ajuste do Relatório Final ao disposto no art. 47 da Lei nº 9.784/99, pois pendente pronunciamento quanto a Proposta de Decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY

PORTARIA Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

A CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 116, de 10 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, do dia 11 de novembro de 2015, e nos termos do art. 47 da Lei nº 9.784/99, RESOLVE:

Art. 1º Diante das considerações dispostas na Nota Técnica nº 069/2016-AJL, nos autos do processo nº 480.001.016/2009, instaurado com fundamento na Decisão nº 3671/2009-TCDF, acolho e adoto as razões expandidas pela Assessoria Jurídica, para determinar o retorno dos autos a Comissão processante, para que proceda o ajuste do Relatório Final ao disposto no art. 47 da Lei nº 9.784/99, pois pendente pronunciamento quanto a Proposta de Decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 01/09/2015 À 30/09/2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelo artigo 28 da instrução normativa nº 53 de 07 de fevereiro de 2012, RESOLVE DECLARAR abandono dos bens conforme abaixo discriminados: AUTO DE APREENSÃO Nº. D017872-APR, de 01/09/2015, 08 carrinhos de supermercado; AUTO DE APREENSÃO Nº. D010988-APR, de 01/09/2015, 06 Caixas isopor, 01 Carrinho de mão e 01 Carrinho de supermercado; AUTO DE APREENSÃO Nº. D047024-APR, de 02/09/2015, 03 Carrinhos ferro pequenos, 03 Caixas de isopor; AUTO DE APREENSÃO Nº. D046004-APR, de 03/09/2015, 01 Carrinho de metal, 01 tenda cor Azul, 07 Painéis de madeira, 01 Lona cor azul; 10 Camisetas, 176 pares de meias; AUTO DE APREENSÃO Nº. D041122-APR, de 03/09/2015, 01 Balança eletrônica, 01 barraca cor azul, 04 Cavaletes de ferro dobráveis, 02 peças de Madeirite; AUTO DE APREENSÃO Nº. D047130-APR, de 03/09/2015, 01 Celular Samsung Galaxi (prata) IMEI :1-353823/05/098269/2, 01 Celular Samsung Duos,(rosa), IMEI: 1- 356447/05/224006-9, 01 Celular Sony Spéria (preto c/branco), IMEI: 1- 35280506-028584-4; AUTO DE APREENSÃO Nº. D046825-APR, de 06/09/2015, 02 Carrinhos de carga, 04 Bancos de plástico, 03 Painéis de pressão, 02 Caixas de isopor 02 Conchas; AUTO DE APREENSÃO Nº. D011352-APR, de 08/09/2015, 01 Carrinho de supermercado, 02 Caixas de isopor; AUTO DE APREENSÃO Nº. D047576-APR, de 08/09/2015, 01 Celular Samsung Duos (branco), IMEI 1- 358408061788611, 01 Celular Samsung Duos (vinho) IMEI -1 352364/04/020659/5; AUTO DE APREENSÃO Nº. D046180-APR, de 09/09/2015, 05 Cadeirairas de plástico com ferro, 04 Bolas de plástico grandes, 08 Bolas pequenas, 01 Porta CD, 60 Películas de Celular, 01 Adaptador P 6700 Series, 01 Carregador Veicular de Celular, 04 Cabos USB, 03 Cabos RCA; AUTO DE APREENSÃO Nº. D018150-APR, de 09/09/2015, 01 Carrinho de supermercado; AUTO DE APREENSÃO Nº. D046180-APR, de 09/09/2015, 02 Caixas de Isopor; AUTO DE APREENSÃO Nº. D017927 -APR, de 10/09/2015, 02 Carrinhos de Supermercado, 01 Cesta plastica.; AUTO DE APREENSÃO Nº. D011155-APR, de 10/09/2015, 01 Carrinho de mão, 01 Carrinho Supermercado pequeno., 01 mesinha de ferro; AUTO DE APREENSÃO Nº. D041125-APR, de 11/09/2015, 28 Peças de Dois Candangos pequenos, 14 peças de JK, 27 Catedral pequenas, 24 Congresso Nacional pequenos, 02 peças de lembrança de Brasília gde, 28 peças da Justiça JK, e Dois candangos, 6 peças lembrancinhas de Brasília médio, 02 Catedral media, 02 pcs de Dois Candangos grd, 04 Cristo Redentor, 202 Chaveiros, 16 Canetas; AUTO DE APREENSÃO Nº. D046808-APR, de 11/09/2015, 260 Peças de monumentos em miniaturas de Brasília, 03 Caixas de plástico, 02 Cavaletes; AUTO DE APREENSÃO Nº. D041124-APR, de 11/09/2015, 116 Brincos de bijouterias, 02 Xícaras de lembrancinha , 02 Copos de vidro pequenos, 25 Imãs, 45 Anéis de bijouterias, 01 Terço, 10 Colares bijouterias, 02 Carrinhos Cofre em madeira, 06 Saquinhos com pedras coloridas bijouterias; AUTO DE APREENSÃO Nº. D004544-APR, de 10/09/2015, 07 Carrinhos de supermercado; AUTO DE APREENSÃO Nº. D011316-APR, de 12/09/2015, 726 Anéis diversos bijouterias, 28 Pingentes, 32 Relógios, 67 Brincos, 99 Pulseiras diversas ,80 Óculos, 81 Cordões diversos bijouterias, 01 carrinho carga de mão;

AUTO DE APRENSÃO Nº. D046576 -APR, de 13/09/2015, 03 Carrinho (01do tipo Supermercado, 02 com Roda de Bicicleta); AUTO DE APRENSÃO Nº. D017572-APR, de 14/09/2015, 16 Guarda chuvas; AUTO DE APRENSÃO Nº. D047025-APR, de 14/09/2015, 18 Pau de Self (Self Wand), 04 Carregadores celular; AUTO DE APRENSÃO Nº. D046215-APR, de 16/09/2015, 15 Prendedores de cabelo; AUTO DE APRENSÃO Nº. D047478-APR, de 17/09/2015, 02 caixas plasticas cor azul, 01 Carrinho de transporte de mercadoria, 01 Caixa Térmica vermelha, 01 Tripé madeira com lona azul; AUTO DE APRENSÃO Nº. D046809-APR, de 18/09/2015, 01 Carrinho de ferro roda bicicleta; AUTO DE APRENSÃO Nº. D047479-APR, de 18/09/2015, 15 Caixas de moranguinhos; AUTO DE APRENSÃO Nº. D046180-APR, de 18/09/2015, 01 Quiosque em pedaços (sucata); AUTO DE APRENSÃO Nº. D046810-APR, de 21/09/2015, 02 Carrinhos de mão, 01 Carrinho supermercado; AUTO DE APRENSÃO Nº. D046006-APR, de 22/09/2015, 03 Mesas (2 de ferro e 1 de plástico redondo), 1 Chapa; AUTO DE APRENSÃO Nº. D046007-APR, de 22/09/2015, 01 Lona azul, 02 mesas de ferro, 02 Bancos de plástico, 02 Cadeiras de ferro, 01 garrafa térmica de 5 litros; AUTO DE APRENSÃO Nº. D017580-APR, de 22/09/2015, 18 Peças de roupas femininas; AUTO DE APRENSÃO Nº. D011379-APR, de 23/09/2015, 01 Placa de propaganda de búzios e tarot.; AUTO DE APRENSÃO Nº. D047480-APR, de 23/09/2015, 05 Sombrião e 01 Sombrião, 02 Carrinhos com rodas de bicicleta; AUTO DE APRENSÃO Nº. D047483-APR, de 24/09/2015, 08 Bolsas de lona preta, 05 bolsas e 03 mochilas; AUTO DE APRENSÃO Nº. D046811-APR, de 24/09/2015, 07 Carrinhos de supermercado, 01 Carrinho de carga, 01 Cx térmica, 01 Cx de isopor grande, 10 Pulseiras (bijuterias), 287 Brincos (bijuterias); AUTO DE APRENSÃO Nº. D036722-APR, de 26/09/2015, 56 Carteiras de bolso diversos, 07 Porta cartões, 01 Expositor de metal; AUTO DE APRENSÃO Nº. D040152-APR, de 26/09/2015, 03 Carrinhos de supermercado, 01 jogo tapete de automóvel, 01 Quebra-sol, 01 Capa de volante, 02 Quebra-sol de nylon, 15 limpadores de para-brisa, 01 Cadeira de plástico (amarela), 11 Águas mineral, 02 Caixas de Isopor (média e grande), 01 Cadeira de ferro; AUTO DE APRENSÃO Nº. D046181-APR, de 26/09/2015, 01 Telefone Celular Samsung (vidro quebrado), imei: 357430/05/154312/0; AUTO DE APRENSÃO Nº. D046183-APR, de 26/09/2015, 01 Par de Tênis Spring Blade (novo); AUTO DE APRENSÃO Nº. D046814-APR, de 26/09/2015, 01 Fogão de 02 bocas, 01 Fritadeira, 01 Travessa de Vidro, 01 Espumadeira, 01 Carrinho de tapioca, 02 Botijão gás 13 kg, 02 mesas plasticas; AUTO DE APRENSÃO Nº. D040555-APR, de 27/09/2015, 17 Cones, 01 Mesa de ferro, 01 Carrinho de supermercado, 01 Cavelete de propaganda, 01 Cadeira de ferro branca, 03 Raquetes de matar mosquito, 01 Mesa branca de plástico (danificada); AUTO DE APRENSÃO Nº. D047184-APR, de 27/09/2015, 05 Caixas de Som; AUTO DE APRENSÃO Nº. D046228-APR, de 27/09/2015, 01 Mala com roupas diversas (novas e usadas), sendo: 02 Blusas de frio, 03 saias, 03 vestidos, 01 camisa, 05 Blusas, 04 Sapatos usados; AUTO DE APRENSÃO Nº. D046229-APR, de 27/09/2015, 01 Mala e 01 Saco com roupas, sendo: 03 Bermudas, 03 Camisas, 08 Calças=no Saco e 01 Bermuda 20 Camisas 05 Calças= na mala; AUTO DE APRENSÃO Nº. D046230-APR, de 27/09/2015, 01 Smartphone Samsung galaxi prime, imei:356612/06/695788/2; AUTO DE APRENSÃO Nº. D046231-APR, de 27/09/2015, 01 Celular LG sem imei (não foi possível identificar); AUTO DE APRENSÃO Nº. D046821-APR, de 27/09/2015, 01 Carrinho metálico azul; AUTO DE APRENSÃO Nº. D046817-APR, de 29/09/2015, 03 Placas metálicas c/ estrutura danificada, 02 faixas; AUTO DE APRENSÃO Nº. D046818-APR, de 29/09/2015, 03 Banners; AUTO DE APRENSÃO Nº. D046819-APR, de 29/09/2015, 04 Banners pequenos; AUTO DE APRENSÃO Nº. D046820-APR, de 29/09/2015, 01 Engenho publicitário luminoso; AUTO DE APRENSÃO Nº. D047578-APR, de 29/09/2015, 01 Aparelho Notebook modelo K43U marca ASUS, lacre 0025108; AUTO DE APRENSÃO Nº. D040694-APR, de 30/09/2015, 01 Mesa dobrável branca, 01 Porta guardanapos, 03 Vasilhas plasticas tamanhos variados, 01 Espátula de inox, 01 Garrafa de café pequena 1 litro, 01 Garrafa térmica 3 litros, 01 Caixa térmica com tampa, 01 Lata de nescau 400g e 01 vidro de pimenta, 01 Copos descartáveis tamanhos variados, 01 Açucareiro + 02 colheres pequenas; AUTO DE APRENSÃO Nº. D040695-APR, de 30/09/2015, 01 Barraca desmontável cor verde/azul; AUTO DE APRENSÃO Nº. D040696-APR, de 30/09/2015, 01 Mesa plastica cor branca, 01 Cadeira plastica cor branca; AUTO DE APRENSÃO Nº. D047427-APR, de 30/09/2015, 01 Aparelho Celular Nokia (péssimo estado) IMEI nº 1433-07-0563, 01 Aparelho Celular Multilaser modelo Fit: Anatel nº 1175123111 sem cartão SIM; AUTO DE APRENSÃO Nº. D047429-APR, de 30/09/2015, 01 Aparelho Celular LG GZ mini IMEI Nº352858062707745; AUTO DE APRENSÃO Nº. D047430-APR, de 30/09/2015, 01 Aparelho celular Nokia modelo 310 IMEI nº 356722/05/528626/3; AUTO DE APRENSÃO Nº. D047431-APR, de 30/09/2015, 01 Aparelho celular BLU modelo Zeya IMEI nº355252066822667;

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO
Auditor de Atividades Urbanas

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 01/10/2015 À 31/10/2015.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ela foi delegada pelo artigo 28 da instrução normativa nº 53 de 07 de fevereiro de 2012, RESOLVE DECLARAR abandono dos bens conforme abaixo descritos: AUTO DE APRENSÃO Nº 046823 de 01/10/2015, 03 Carrinhos de supermercado, 12 Brinquedos, 130 Chaveiros, 13 Toalhas, 03 Carrinhos de duas rodas. AUTO DE APRENSÃO Nº D046822 de 01/10/2015, 22 Relogios, 695 Aneis, 38 Pulseiras, 60 Colares, 15 Correntes. AUTO DE APRENSÃO Nº D046824 de 01/10/2015, 276 Meias, 109 Enfeites para cabelo, 515 Bijuterias, 03 Porta moedas, 19 Guarda-chuvas, 36 Cuecas. AUTO DE APRENSÃO Nº D036913 de 01/10/2015, 01 Carrinho de supermercado, 01 Cone plastico de transito, 03 Tapa Sol para veiculo, 09 Jogos de paletas de limpador de P. Brisa, 13 (unidades) Palets limpador de P.brisa. AUTO DE APRENSÃO Nº D004546 de 02/10/2015, 28 Brincos, 03 Carrinhos de supermercado, 02 Carrinhos de carga, 06 Gatos de

pelucia, 04 Isopor, 42 Vestidos diversos. AUTO DE APRENSÃO Nº D004547 de 02/10/2015, 01 Caixa de isopor grande, 01 Caixa termica de tampa roxa. AUTO DE APRENSÃO Nº D004548 de 02/10/2015, 66 Aneis de bijuteria. AUTO DE APRENSÃO Nº D004550 de 02/10/2015, 13 Brincos (bijuterias). AUTO DE APRENSÃO Nº D004545 de 02/10/2015, 01 Out Door de 4,50x 3,00 (danificado). AUTO DE APRENSÃO Nº D 046778 de 02/10/2015, 47 Pares de meias, 02 Bonescas, 481 Capas de celular. AUTO DE APRENSÃO Nº D047432 de 02/10/2015 01 Celular LG dual, 01 Aparelho de celular LG dual. AUTO DE APRENSÃO Nº D014733 de 03/10/2015, 03 Calças, 01 Saia preta, 01 Short, 01 Macaquinho, 06 Manequins. AUTO DE APRENSÃO Nº D036914, de 03/10/2015, 08 Carregadores p/ celular diversos, 02 Suportes p/ celular, 01 Pau de Self, 12 Cabos p/ electronicos diversos, 01 Expositor metalico aramado. AUTO DE APRENSÃO Nº D036723 de 04/10/2015, 09 Cones de Sinalização de transito (danificados), 01 Mesa plastica branca, 01 Banqueta tampo vermelha (danificada), 01 Carrinho de supermercado. AUTO DE APRENSÃO Nº D047434 de 05/10/2015, 23 Baterias de celular diverss (usadas), 23 Chips da Claro, 01 Relogio Adidas cor preta (pequeno), 01 Relogio OSO amarelo (grande), 01 Individual Eyelash Adesive. AUTO DE APRENSÃO Nº D047433 de 05/10/2015, 01 CD/mp3 Player Buster frente movel, 01 CD Player Kenwood frente movel. AUTO DE APRENSÃO Nº D047527 de 05/10/2015, 01 Carrinho de Ferro (danificado), 01 Caixa de Isopor sem tampa. AUTO DE APRENSÃO Nº D046792 de 05/10/2015, 11 Fones de ouvido, 05 Carregadores de celular, 02 Carregadores portateis, 01 Cabo Auxiliar. AUTO DE APRENSÃO Nº D047528 de 06/10/2015, 23 Carregadores, 11 Baterias celular, 09 Cabos diversos, 09 Fones de ouvido, 10 Chips, 01 Pen driver, 49 Peliculas, 19 Capas de celular, 03 Calças, 03 Vestidos, 02 Cintos, 04 Manequins. AUTO DE APRENSÃO Nº D041046 de 06/10/2015, 61 Controles remoto, 01 Mouse sem fio, 04 Fones de ouvido, 06 Carregadores de celular, 03 Cabos diversos, 04 Pen driver, 02 Leitores de cartão, 04 Cartão de memoria. AUTO DE APRENSÃO Nº D041047 de 07/10/2015, 01 Caixa de Isopor. AUTO DE APRENSÃO Nº 011254 de 07/10/2015, 01 Placa de anuncio "Out Let ". AUTO DE APRENSÃO Nº D011253 de 07/10/2015, 01 Placa cavelete. AUTO DE APRENSÃO Nº D040697 de 07/10/2015, 01 Garrafa termica de 3lts azul, 01 Garrafa termica de 1 lt vermelha, 01 Cone Vermelho, 01 Cadeira de ferro, 04 Banquetas brancas. AUTO DE APRENSÃO Nº D011634 de 07/10/2015, 01 Mix 8II Professional audio mixer. 01 OGE 1520 grafic Equalizador, 01 OP 100 ETP Eletronic Thermo-protection, 01 TIP 1200 2 AB professional power amplifizer. AUTO DE APRENSÃO Nº D046152 de 07/10/2015, 07/10/2015, 01 Aparelho de Celular Motorola (fundo amarelo), 01 Aparelho Celular marca Nokia cor preto. AUTO DE APRENSÃO Nº D046235 de 07/10/2015, 01 Aparelho de celular cor preta Iphone 32 GB. AUTO DE APRENSÃO Nº D046234 de 07/10/2015, 01 Aparelho Celular marca Motorola cor azul, 01 Aparelho de celular marca Samsung FCC idao 31 gt. AUTO DE APRENSÃO Nº D046235 de 07/10/2015, 01 Aparelho de celular marca Motorola cor azul. AUTO DE APRENSÃO Nº D011251 de 08/10/2015, 50 Tiaras de capim dourado, 26 Peças de Capim dourado, 01 Carrinho de madeira, 61 Caixas de bijuterias com pedra, 01 Sacola de material p/ confecção de bijuterias. AUTO DE APRENSÃO Nº D036724 de 08/10/2015, 14 Vassouras, 05 Rodos de metal, 13 Rodos de madeira. AUTO DE APRENSÃO Nº D036725 de 08/10/2015, 15 Objetos de pelucia (almofadas e bichos). AUTO DE APRENSÃO Nº 046311 de 08/10/2015, 01 Toca CD modelo Booster. AUTO DE APRENSÃO Nº 047777 de 08/10/2015 01 Aparelho de Celular Samsung modelo gt-s5830e. AUTO DE APRENSÃO Nº D 047779 de 08/10/2015 01 Par de sapatos marrom. AUTO DE APRENSÃO Nº 047778 de 09/10/2015, 012 Aparelho de Celular motorola, 01 Celular LG branco, 01 Carregador de celular AC samsung, 01 Fone de ouvido. AUTO DE APRENSÃO Nº D046779 de 09/10/2015, 01 Aparelho de celular LG preto, 01 Celular Samsung gt 19500ss. AUTO DE APRENSÃO Nº 046780 de 09/10/2015 01 Aparelho de Celular LG caf, 01 Celular Samsung Mod gt e12.3. AUTO DE APRENSÃO Nº D046781 de 09/10/2015, 01 Aparelho de celular LG preto, 01 Celular Sony Xperia branco, 01 Celular Samsung branco 55n 19500. AUTO DE APRENSÃO Nº D046782 de 09/10/2015 01 Aparelho Celular Motorola preto. AUTO DE APRENSÃO Nº 046783 de 09/10/2015, 01 Aparelho Samsung mod sn g900, 01 Celular Sony preto Xperia. AUTO DE APRENSÃO Nº 041604 de 10/10/2015, 01 Aparelho Celular Samsung. AUTO DE APRENSÃO Nº 040698 de 14/10/2015, 01 Caixa de Isopor com tampa. AUTO DE APRENSÃO Nº D046790 de 14/10/2015, 01 Carrinho de carga, 01 Caixa ermica, 18 Perfumes. AUTO DE APRENSÃO Nº D046791 de 14/10/2015, 54 Brincos, 07 Canecos, 26 Chaveiros, 14 Imas, 04 Pulseiras, 03 Aneis, 03 Guarda chuvas, 07 Pen-drver, 01 Cinto. AUTO DE APRENSÃO Nº D 046792 DE 14/10/2015, 22 Vestidos infantis. AUTO DE APRENSÃO Nº D0046195 de 14/10/2015, 28 Sombriñas, 01 Carrinho de mão 01 Manequim. AUTO DE APRENSÃO Nº 020219 DE 15/10/2015, 01 Placa de propaganda de 4,00 (danificada). AUTO DE APRENSÃO Nº 020220 DE 15/10/2015 01 Placa metalica com os dizeres (Shit loka Kids, danificada). AUTO DE APRENSÃO Nº 020221 DE 15/10/2015, 01 Placa metalica com 6,00 mt2 com os dizeres (Pão da casa), danificada. AUTO DE APRENSÃO Nº 020222 DE 15/10/2015, 01 Placa dom os dizeres (Tortas e Sonhos), danificada. AUTO DE APRENSÃO Nº D020223 DE 15/10/2015, 01 Placa com os dizeres (mais bairros), com 2,00 mt2 danificada. AUTO DE APRENSÃO Nº D020224 DE 15/10/2015, 01 Placa de Propaganda, com os dizeres (Palato) de 2,00mt2. AUTO DE APRENSÃO Nº D020225 DE 15/10/2015, 01 Placa de propaganda com os dizeres (Girrafas Delivey), danificada. AUTO DE APRENSÃO Nº D 020340 DE 15/10/2015, 01 Placa de Propaganda com os dizeres (Chiquinhos Sorvetes), danificada. AUTO DE APRENSÃO Nº D020341 DE 15/10/2015, 01 Placa de Propaganda com os dizeres (Carcaça), danificada. AUTO DE APRENSÃO Nº D020342 DE 15/10/2015, 01 Placa de propaganda com os dizeres (Drogaria DF), danificada. AUTO DE APRENSÃO Nº D020344 DE 15/10/2015, 01 Placa de propaganda com os dizeres (Sobradinho Frios), com 3,00 mts, danificada. AUTO DE APRENSÃO Nº 020345 DE 15/10/2015 01 Placa de 0,40 x1/2, danificada. AUTO DE APRENSÃO Nº D 020374 DE 15/10/2015, 01 Placa com os dizeres (Wizard F.), danificada. AUTO DE APRENSÃO Nº D011527 DE 15/10/2015, 01 Placa de propaganda com os dizeres (CRS Advogados), danificada. AUTO DE APRENSÃO Nº

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

D011531 de 15/10/2015, 01 Placa de propaganda com os dizeres, (Medicina Diagnostica Pasteur), danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D011532 de 15/10/2015, 01 Placa de propaganda com os dizeres (Biostetic- Clínica de Medicina), danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº 011533 de 15/10/2015, 01 Placa de propaganda com os dizeres (Ipanema Moveis), danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D011535 de 15/10/2015, 01 Placa de propaganda com os dizeres (Carteira de motorista), danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D 017432 de 16/10/2015, 80 Canetas, 130 Aneis bijuterias diversas, 258 Chaveiros, 43 Imas de geladeira, 45 Terços. AUTO DE APREENSÃO Nº D017433 de 16/10/2015, 01 Carrinho de ferro, 01 Caixa de Isopor, 121 Caixas de artesanatos diversos, 41 Caixinhas com bijuterias diversas, 07 Colares artesanais, 01 Canivete. AUTO DE APREENSÃO Nº 011530 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda, danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D 011534 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda, danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D011535 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda, danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D011538 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda com os dizeres (Cometa Imoveis), danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D011539 de 16/10/2015, 01 Placa de Propaganda, danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D011540 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda com os dizeres (Inovar-brechó), auto de apreensão nº D011541 DE 16/10/2015, 01 Placa de propaganda com os dizeres (Eletonic Itapuã), danifica. AUTO DE APREENSÃO Nº D011542 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda de 2,00m2. AUTO DE APREENSÃO Nº D011543 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda, danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D011544 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda, danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D011545 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda, com os dizeres (Sobradinho Carnes), danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D011546 de 16/10/2015, 01 placa com os dizeres (Carcaça), danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D011548 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda, com os dizeres (Mundo dos filtros), danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D011549 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda com os dizeres (Pro-lingua), danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D011550 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda com os dizeres (CCAA), danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D011636 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda com os dizeres (Rabelo Imobiliária), danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D011637 de 16/10/2015, 01 Placa de Propaganda com os dizeres (D'Castro - Corretor Imoveis), danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D 011538 de 16/10/2015, 01 placa de Propaganda com os dizeres (Sobradinho Carnes), danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D011539 de 16/10/2015, 04 Placas de propaganda com diversas dimensões, danificadas. AUTO DE APREENSÃO Nº D020348 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda com os dizeres (Ricardo eletro), danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D020349 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda (Minas restaurante), danificad. AUTO DE APREENSÃO Nº D020346 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda com os dizeres (Mark Junior), danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D022726 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D022727 de 16/10/2015, 0101 Placa de propaganda de 2,00m2, danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D022728 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda de 2,00m2, danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D022729 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda de 2,00m2, danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D022951 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda de 2,00m2, danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D 022926 de 16/10/2015, 01 Placa de propaganda de 2,00m2, danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D022928 de 16/10/2015 01 placa de propaganda de 2,00m2, danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D22930 de 16/10/2015, 01 placa de 2,00 m2, danificada. AUTO DE APREENSÃO Nº D046108 de 17/10/2015, 01 Tenda laranja, 02 bancos de plastico branco. AUTO DE APREENSÃO Nº D 046109 de 17/10/2015, 01 Tenda vermelha. AUTO DE APREENSÃO Nº D015974 de 17/10/2015, 02 Barracas de armação metálica com lona azul 4x4. AUTO DE APREENSÃO Nº 015975 de 17/10/2015, 02 Mesas de plastico branca, 05 Cadeiras brancas de plastico, 01 Barraca plastica na cor vermelha. AUTO DE APREENSÃO Nº D041607 de 17/10/2015, 04 Bolsas 9 l marrom, 1 preta c/ laranja, 1 preta, 1 marrom). AUTO DE APREENSÃO Nº D041608 de 17/10/2015 09 Carregadores de celular, 19 fones de ouvido, 01 cabo USB, 01 cabo auxiliar. AUTO DE APREENSÃO Nº D045262 de 17/10/2015, 01 Cafeteira preta, danificada, 01 Porta bijouterias (Madeira), 01 Radio portatil, danificado, 106 Escovas de dente, 59 Roupas usadas, 02 Pares de Tenis usados, 02 Controle remoto de Videogame, 01 Bolsa usada, 01 Edredon usado, 01 Par de Sandalias usadas. AUTO DE APREENSÃO Nº D045271 de 17/10/2015, 01 Guarda sol, 01 Suporte de papelão. AUTO DE APREENSÃO Nº D045272 de 17/10/2015, 01 Guarda sol e 01 Suporte de papelão. AUTO DE APREENSÃO Nº D045275 de 17/10/2015, 24 Capinhas de celular, 15 Peliculas de vidro p celular. AUTO DE APREENSÃO Nº D046503 de 17/10/2015, 08 Bolsas diversas. AUTO DE APREENSÃO Nº D040699 de 17/10/2015, 52 Enfeites de cabeça, 02 Expositores. AUTO DE APREENSÃO Nº D053303 de 17/10/2015, 02 Para-sol, 01 porta CD, 09 Depiladores de nariz, 11 Baterias portateis, 01 mouse, 07 Fones de Ouvido, 12 Barbeadores eletricos, 34 Pau de Self, 01 Calculadora de bolsa, 01 transmissor FM. AUTO DE APREENSÃO Nº D053304 de 17/10/2015, 02 Carrinhos de ferro (danificados), 02 Guarda Sol, 05 Tira-pelos (de roupa), 10 supórtes variados p/ veiculos, 80 Carregadores fontes diversas, 69 Cabos diversos, 04 Fones de ouvido, 15 Furadores de côco, 12 Furadores de Abacaxi, 12 Fatiadores de alho, 50 Descascadores e raladores de frutas e legumes, 10 Afiadores de faca, 04 Picadores de legumes, 01 Tabua de Vidro, 01 Fatiador de batata. AUTO DE APREENSÃO Nº D046313 de 19/10/2015, 166 Oculos de Sol. AUTO DE APREENSÃO Nº D046789 de 21/10/2015, 02 Caixas de Isopor, 01 Carrinho de Malas. AUTO DE APREENSÃO Nº D046796 de 22/10/2015, 05 Manequins. AUTO DE APREENSÃO Nº D046786 de 23/10/2015, 30 Peças de roupas diversas. AUTO DE APREENSÃO Nº D046787 DE 17/10/2015, 50 Peças de roupas. AUTO DE APREENSÃO Nº D046788 de 23/10/2015, 43 Peças de roupas diversas. AUTO DE APREENSÃO Nº D053306 de 24/10/2015, 06 Raquetes de matar mosquito, 01 Carrinho de supermercado, 02 Cones de sinalização, 871 CDs pirata. AUTO DE APREENSÃO Nº D040153 de 09 Paletas limp de p. Brisa, 01 Capa de volante, 01 Capa de Cinto de segurança, 09 Tapa Sol lateral 01 Tapa sol frontal, 01 Guarda chuva, 01 Banco metalico (danificado), 01 cadeira metalica c/ estofado (danificado). AUTO DE APREENSÃO Nº D046794 de 26/10/2015, 14 Chips de celular, 01 Prancheta, 12 Chips da Claro. AUTO DE APREENSÃO Nº D046220 de 26/10/2015, 01 Carrinho de mão, 55 Guarda chuvas, 02 Carrinhos de supermercado. AUTO DE APREENSÃO Nº D011380 de 27/10/2015, 80 Chocolates Croc-croc. AUTO DE APREENSÃO Nº D037452 de 29/10/2015, 02 Guarda -sol. AUTO DE APREENSÃO Nº D 046221 de 29/10/2015, 01 Esteira com tripé, (danificada), 01 Carrinho de ferro de carga, 01 Mochila usada, 02 Relogios marca diversas (danificados), 06 embalagens com Aneis diversos total de 178, 08 Embalagens com Brincos diversos total de 33 brincos, 01 Guarda sol. AUTO DE APREENSÃO Nº D037451 de 30/10/2015, 41 Guarda chuvas, 01 Carrinho de supermercado. AUTO DE APREENSÃO Nº D040316 de 30/10/2015, 62 Guardas chuvas. AUTO DE APREENSÃO Nº D040317 de 30/10/2015, 15 Guarda chuvas infantis, 05 Guarda chuvas pequenos, 03 Guarda chuvas medio, 20 Guarda chuvas grandes. AUTO DE APREENSÃO Nº D040700 de 30/10/2015, 32 DVDs diversos. AUTO DE APREENSÃO Nº D046054 de 31/10/2015, 06 Perfumes diversos, 01 Carrinho de supermercado. AUTO DE APREENSÃO Nº D041055 de 31/10/2015, 10 Pares de sandalias, 13 Sapatos e Sandalias usados, 10 Caixas de Lampadas de Natal, 01 Bolsa usada, 02 Pacotes de Fraldas, 03 Sapatos usados, 01 Sandalia usada, 06 Blusas e 06 Camisetas usadas, 02 Bolsas de pano, usadas, 01 Ferro de passar roupas usado, 05 Sapatos usados, 01 Camiseta, 01 Porta retrato usado e quebrado, 01 Antena de TV usada e quebrada, 01 Porta oculos usado, 04 Vestido usados, 01 Sia usada, 01 Blusa usada. AUTO DE APREENSÃO Nº D 047052 de 31/10/2015, 50 DVDs e Cds diverso, 01 caixa de isopor, 02

Grades Porta CDs vazia e 05 grades porta DVDs vazia, 01 Caixa termica. AUTO DE APREENSÃO Nº D047376 de 31/10/2015, 412 Sombrinhas e guarda chuvas, 30 Sombrinhas e guarda chuvas. AUTO DE APREENSÃO Nº D047377 de 31/10/2015, 92 CDs e DVDs diversos.

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO
Auditor de Atividades Urbanas

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 01/11/2015 À 30/11/2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelo artigo 28 da instrução normativa nº 53 de 07 de fevereiro de 2012, RESOLVE DECLARAR abandono dos bens conforme abaixo descritos: AUTO DE APREENSÃO Nº D037453 de 04/11/2015, 151 CDs diversos, 01 Carrinho de supermercado. AUTO DE APREENSÃO Nº D017584 de 04/11/2015, 01 Caixa de isopor. AUTO DE APREENSÃO Nº D017585 de 04/11/2015, 73 Pares de Luvas, 02 Calças Loggins, 01 Par de meias, 03 Soutians. AUTO DE APREENSÃO Nº D040154 de 05/11/2015, 180 Capas de celular, 15 Palhetas limp. p.brisa. AUTO DE APREENSÃO Nº D038526 de 05/11/2015, 117 Calças femininas diversas. AUTO DE APREENSÃO Nº D038527 de 05/11/2015, 80 Óculos, 80 Relógios, 03 Caixa de aneis e brincos (sendo 96 Anéis e 03 brincos) 01 Carrinho de supermercado. AUTO DE APREENSÃO Nº D038528 de 05/11/2015, 50 Pares de brinco de bijuterias. AUTO DE APREENSÃO Nº D046799 de 06/11/2015, 01 Cesto plastico, 05 Carrinhos Supermercado, 01 Manequim, 15 Carteiros, 08 Pulseiras, 83 Brincos, 02 Mochilas usadas, 53 Fones de ouvido, 71 Adesivos p/ unha. AUTO DE APREENSÃO Nº D046800 de 06/11/2015, 16 Luvas, 91 Aguas, 04 Óculos, 105 DVDs, 04 Cabos, 01 Carrinho de carga, 02 Celulares BLU= 359686058870284 e Nokia Imei: 356722/05/909876/3, 02 Capas Celular, 01 Cinto. AUTO DE APREENSÃO Nº D037454 de 08/11/2015, 16 Pen drivers com gravação de musicas. AUTO DE APREENSÃO Nº D 046198 de 08/11/2015, 01 Barraca de plastico branca. AUTO DE APREENSÃO Nº D 046008 de 08/11/2015, 01 Carrinho de supermercado 01 Caixa de isopor. AUTO DE APREENSÃO Nº D016053 de 08/11/2015, 10 Pulseiras de couro, 05 pulseiras de tecido, 75 Pulseiras couro com pingente, 15 colares bijuterias. AUTO DE APREENSÃO Nº D046577 de 11/11/2015, 01 Celular Sansung. AUTO DE APREENSÃO Nº D046578 de 11/11/2015, 01 Celular Nokia. AUTO DE APREENSÃO Nº D046580 de 11/11/2015, 07 Baterias de celular, 01 radio Sony, 03 Fones de ouvido, 03 Carregadores de celular. AUTO DE APREENSÃO Nº D046581 de 11/11/2015, 01 Boné, 01 Chuteira de futsal, 01 Caixinha de som, 01 Celular Alcatel IMEI:86796301506609-6, 01 Celular Sansung IMEI: 355689/05/233895/2, 01 Celular Microsoft sem IMEI, 02 Anéis (bijuterias), 01 Relógio falsificado usado, 01 carregador de celular, 01 Gravador Sony pequeno. AUTO DE APREENSÃO Nº D046583 de 12/11/2015, 26 Bolsas, 02 Carrinhos de pedreiro, 01 Carrinho de carga, 01 Carrinho de supermercado, 01 Caixa de isopor sem tampa, 01 bacia de metal. AUTO DE APREENSÃO Nº D047188 de 12/11/2015, 2.500 DVDs e CDs. AUTO DE APREENSÃO Nº D001440 de 12/11/2015, 48 Mts 3 de brita "O" e 20 mts3 de brita "I", 10 mts3 de areia rosa. AUTO DE APREENSÃO Nº D046009 de 12/11/2015, 01 Cesto de plastico, 01 Carrinho de supermercado. AUTO DE APREENSÃO Nº D046010 de 12/11/2015, 01 Carrinho de supermercado. AUTO DE APREENSÃO Nº D001438 de 12/11/2015, 51 Mourões de madeira e 08 postes de madeira (eucalipto), AUTO DE APREENSÃO Nº D046173 de 13/11/2015, 112 Peças de roupas, 01 Manequim, 01 Manequim, 02 Manequins de busto, 01 Carrinho verde roda de bicicleta. AUTO DE APREENSÃO Nº D046174 de 13/11/2015, 01 Caixa de Isopor. AUTO DE APREENSÃO Nº D047727 DE 13/11/2015, 01 Carrinho. AUTO DE APREENSÃO Nº D047728 de 13/11/2015, 01 Carrinho verde roda de bicicleta. AAUTO DE APREENSÃO Nº D040155 de 14/11/2015, 13 Palhetas limp. p.brisa, 02 Tapa sol, 02 Banquetas plastico preta, 02 Guarda sol (base metálica), 01 Prateleira plastica (parte). AUTO DE APREENSÃO Nº D046876 de 14/11/2015, 01 Embalagem contendo varias tiras de sandálias, 03 Fones de ouvido, 03 Carregadores de celular, 01 Carrinho de carga. AUTO DE APREENSÃO Nº D046877 de 14/11/2015, 06 Celulares e 03 Fones de ouvido, sendo: 1 LG Branco IMEI: 355673-05-215449-4, 1 LG preto IMEI: 357032-05-023441-0, 1 Sansung azul IMEI: 358789000211058-, 1 GSM Apple-branco IMEI: 357556000560029, 1 Asansung preto pequeno IMEI: 352896/05/11500-9 e 1 Nokia Black pequeno SEM IMEI. AUTO DE APREENSÃO Nº D048678 de 16/11/2015, 2.000 tijolos furado. AUTO DE APREENSÃO Nº D047379 de 16/11/2015, 01 Caixa de isopor, 01 Carrinho de supermercado. AUTO DE APREENSÃO Nº D047378 de 16/11/2015, 01 mesinha dobrável de madeira, 01 caixa em MDF de quebra queixo, 01 Caixa de isopor. AUTO DE APREENSÃO Nº D046585 de 18/11/2015, 01 Tambor de ferro de 200 lts, 01 Tambor de plastico 150 lts, 01 Lixeira grande laranja. AUTO DE APREENSÃO Nº D041049 de 19/11/2015, 05 Cintos de pano e 22 Cintos de couro. AUTO DE APREENSÃO Nº D041050 de 19/11/2015, 24 Super cola, 100 lixas de unha. AUTO DE APREENSÃO Nº D047381 de 19/11/2015, 03 Fones de ouvido, 10 Carregadores, 12 Cabos USB, 05 Controles remoto, 08 Óculos de Sol, 20 Telas p celular. AUTO DE APREENSÃO Nº D047382 de 19/11/2015, 01 Perfurador de Chip p/ celular, 03 Aparelhos de Celular (1Sansung branco sem IMEI, 1 LG branco IMEI: 351922-06-358556-2, 1 Sansung Preto IMEI: 3585354714350036-0). AUO DE APREENSÃO Nº D047076 de 20/11/2015, 01 Celular Motorola moto G - branco IMEI: 354312/03/142442/2, 01 Celular Sony Xperia preto IMEI:354312/03/142442/2. AUTO DE APREENSÃO Nº D036931 de 24/11/2015, 01 Carrinho de metal azul com rodas bicicleta,(danificado), 01 Churrasqueira pequena (danificada). AUTO DE APREENSÃO Nº D048679 de 26/11/2015, 120 Cxs de Cerâmica, 06 Sacos Cimento, 01 Massa corrida, 05 Esquadria banheiro, 04 Pias Inox, 11 Tanques de roupa, 10 Vaso sanitário, 08 Coluna para banheiro, 12 pia de banheiro, 02 Mangueira sanfonada. AUTO DE APREENSÃO Nº D048680 de 26/11/2015, 04 Portas metálicas sem portal, 16 Assento sanitário, 10 Portas de madeira, 09 Portas Sanfonadas, 09 Caixas Acopladas, 05 Portas metálicas, 05 cxs de cerâmica faixas, 04 Aste de aterramento, 01 saco com lampadas, 01 saco com fechaduras e dobradiças, 01 Betoneira. AUTO DE APREENSÃO Nº D045470 de 26/11/2015, 86 Baterias de celular (danificadas), 04 Porta crachás, 14 Carregadores de celular, 09 Fones de ouvido, 05 Coortadores de unha, 01 Controle remoto, 69 DVDs pirata, 100 Pares de Correia de sandálias, 05 tubos de cola instantânea. AUTO DE APREENSÃO Nº D047731 de 26/11/2015, 01 Celular LG branco IMEI: 355506-06-344289-5, 01 Celular LG preto IMEI: 356661-05-159137-7, 01 Celular NIVO IMEI: 35888805-63.(ilegível), 01 Celular Nokia sem IMEI, (danificado), 01 Celular Sansung IMEI: 367349-02/081194/9, 05 Capas de celular, 30 Baterias de celular (danificadas). AUTO DE APREENSÃO Nº D047732 de 26/11/2015, 12 Sombrinhas, 27 Peças de roupas (Novas), 05 Porta crachá, 05 Cbos USB, 24 Carregadores de celular, 10 capas de celular, 05 Controle remoto, 20 Escovas de Cabelo (redondas de plastico).

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO
Auditor de Atividades Urbanas

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Processo: 193.001.162/2015 - A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista os termos e condições previstos no Edital nº 03/2013, e legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica - Fundação Eliseu Alves, CNPJ nº 08.962.306/0001-30, como fundação de apoio à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

Art. 2º Credenciar, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a Fundação Eliseu Alves, para o fim de usufruir dos benefícios previstos na Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e suas alterações posteriores, bem como para formalizar acordos de cooperação técnica e demais instrumentos destinados ao desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação, no Distrito Federal.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

IVONE REZENDE DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**

BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., REALIZADA EM 05-10-2015. CNPJ: 33.850.686/0001-69 NIRE: 533000603-2

Em 05-10-2015, às 17h, reuniu-se, em Assembleia Geral Extraordinária, a totalidade dos Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BRB-DTVM, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação que lhes fora feita por carta. O Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Diretor-Presidente da Instituição, o senhor Vasco Cunha Gonçalves. Presente à Assembleia, o Diretor-Presidente da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - BRB-CFI, o senhor Geraldo Lourenço de Almeida. O Diretor-Presidente do BRB, o senhor Vasco Cunha Gonçalves, declarando instalada a Assembleia, que passou a presidir, convidou o representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o senhor Geraldo Lourenço de Almeida, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura do Aviso de Convocação, com o seguinte teor: "Convidamos os Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05-10-2015, às 17h, na sede da Empresa, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 7º andar (parte), em Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Designação de Membro da Diretoria; b) Destituição da Diretora Financeira e de Administração; c) Eleição do Diretor de Serviços Qualificados; d) Eleição do Diretor Administrativo, Financeiro e de Distribuição; e) Designação de Diretor para responder pela Presidência. Brasília - DF, 29 de setembro de 2015. ANDRÉA MOREIRA LOPES Diretora-Presidente em exercício". Em prosseguimento aos trabalhos, em face da reforma estatutária deliberada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia, de 21-08-2015, e aprovada pelo Banco Central do Brasil em 29-09-2015, que, dentre outras modificações, criou a Diretoria de Serviços Qualificados e mudou a denominação da Diretoria Financeira e de Administração para Diretoria Administrativa, Financeira e de Distribuição, a Assembleia deliberou que a nova estrutura organizacional passe a vigorar a partir da posse dos titulares dessas Diretorias. Dessa forma, cuidando inicialmente da alínea "a" da Ordem do Dia, acolhendo a indicação do Acionista Controlador, em consonância com o artigo 8º, combinado com o artigo 18 do Estatuto Social, considerando a necessidade de adequação da composição da Diretoria Colegiada ao novo Estatuto, a Assembleia deliberou pela permanência do senhor HENRIQUE LEITE DOMINGUES, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.564.482 - SSP/DF, expedida em 09-12-1992, e do CPF nº 693.270.091-34, residente e domiciliado na SQS 304, Bloco F, Apartamento 203, Brasília - DF, CEP 70337-060, no cargo de Diretor, respondendo pela Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros. Prosseguindo pela alínea "b" da Ordem do Dia, acolhendo a recomendação do Acionista Controlador, a Assembleia destituiu do respectivo cargo a senhora Andréa Moreira Lopes, Diretora Financeira e de Administração, deliberando pela sua permanência no cargo até a efetiva posse do titular do cargo da Instituição. Passando à alínea "c" da Ordem do Dia, foi submetido à Assembleia, pelo Presidente da Sessão, à apreciação e votação, o nome da senhora Andréa Moreira Lopes para ocupar o cargo de Diretor, a ser designada para responder pela Diretoria de Serviços Qualificados. Considerando-se tratar de ocupante de cargo de Diretor da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a postulante já possui amplo conhecimento dos preceitos fixados pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, como também, procedido ao exame da documentação por ela apresentada, e por considerá-la regular, a Assembleia declarou que a indicada preenche as exigências fixadas pelo citado instrumento normativo e elegeu a senhora ANDRÉA MOREIRA LOPES, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora do CPF nº 523.470.601-04, e da Carteira de Identidade nº 1.225.521 - SSP/DF, expedida em 09-11-1993, residente e domiciliada na SQS 203, Bloco B, Apartamento 108, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.233-020, para o cargo de Diretor, designando-a a responder pela Diretoria de Serviços Qualificados, pelo período correspondente ao restante do mandato em curso - 2014/2017, o qual se estenderá até a posse do eleito na Assembleia Geral Ordinária de 2017. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à alínea "d" da Ordem do Dia: O Presidente da Sessão submeteu à apreciação e votação o nome do senhor Nilban de Melo Junior para ocupar o cargo de Diretor, a ser designado para responder pela Diretoria Administrativa, Financeira e de Distribuição, pelo período correspondente ao restante do mandato em curso - 2014/2017, o qual se estenderá até a posse do eleito na Assembleia Geral Ordinária de 2017, conforme estabelece o artigo 17 do Estatuto Social, destacando que, por se tratar de ocupante de cargo de Diretor do BRB-Banco de Brasília S.A., o postulante já possui amplo conhecimento dos preceitos fixados pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, como também, procedido ao exame da documentação por ele apresentada, e por considerar regular a documentação analisada, a Assembleia declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelo citado instrumento normativo. Cumpridos, assim, os requisitos legais e estatutários, a Assembleia, elegeu o senhor NILBAN DE MELO JUNIOR, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 238.632.691-87, e da Carteira de Identidade nº 685.044 - SSP/DF, expedida em 21-05-2008, residente e domiciliado na SHIS QI 17, conjunto 07, casa 18, Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71.645-070, para o cargo de Diretor, designando-o a responder pela Diretoria Administrativa, Financeira e de Distribuição. Restando registrado, ainda, que o senhor Nilban de Melo Junior, por ser ocupante de cargo de Diretor no BRB-Banco de Brasília S.A., Acionista Controlador da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., apresentou carta de renúncia a toda remuneração, de benefícios e de qualquer tipo de vantagem, destinados ao cargo para o qual fora eleito ou por outro que possa vir a responder, em consonância com o artigo 18, §1º do Estatuto Social. Passando à alínea "e" da Ordem do Dia: a Assembleia designou o Diretor, ora eleito, senhor

NILBAN DE MELO JUNIOR, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 238.632.691-87, e da Carteira de Identidade nº 685.044 - SSP/DF, expedida em 21-05-2008, residente e domiciliado na SHIS QI 17, conjunto 07, casa 18, Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71.645-070, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pela Presidência, a partir de sua posse até a eleição e a efetiva posse do titular do cargo da Instituição. Esgotados os assuntos da pauta o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo senhor Vasco Cunha Gonçalves, representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembleia, e pelo senhor Geraldo Lourenço de Almeida, representante da Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembleia.

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 19/01/2016, sob o número 20160020000

(ass.) Gisela Simiema Ceschin - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a aplicação e dispensação do fármaco Palivizumabe na prevenção do Vírus Sincicial Respiratório (VSR) nos serviços de saúde que integram a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e,

Considerando as metas do Objetivo de Desenvolvimento do Sustentável da Organização Mundial de Saúde, que estabelece o compromisso de melhorar a saúde da população;

Considerando que o maior componente da mortalidade infantil é o neonatal;

Considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para a promoção da saúde, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

Considerando a recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologia no SUS de julho de 2012;

Considerando a Portaria nº 522/GM/MS, de 13 de maio de 2013, que aprova o protocolo de uso do Palivizumabe;

Considerando as indicações altamente recomendadas para grupos prioritários pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e aprovadas pelos Núcleos Gerenciais dos Departamentos Científicos de Neonatologia, Infectologia e Pneumologia da SBP;

Considerando que a implantação da Rede Cegonha no DF busca a melhoria da qualidade da assistência à saúde da criança até 24 meses;

Considerando a nota técnica conjunta nº 05/2015 - CGSCAM, CGAFME/DAF/SCTIE/MS e CGDT/DEVIT/SVS/MS.

Considerando a necessidade de se estabelecer e divulgar uma normatização para a prevenção da infecção pelo VSR no âmbito do SUS do DF, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o protocolo para solicitação de dispensação do fármaco Palivizumabe, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Adotar os meses de março a julho como período de sazonalidade e de fevereiro a julho o período de fornecimento e aplicação do Palivizumabe. A aplicação da 1ª dose deve ocorrer antes do início do período de sazonalidade do VSR. As doses subsequentes devem ser administradas com intervalo de 30 dias durante o período definido como sazonalidade até o total de cinco doses. Vale ressaltar que o número de doses por criança dependerá do mês de início das aplicações, variando, assim, de 1 a 5 doses.

Art. 3º Definir que o local para aplicação do medicamento para os pacientes em domicílio será o CRIE (Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais) que atende o local de residência do (a) usuário (a).

Art. 4º Definir que a aplicação do medicamento para os pacientes internados é de responsabilidade da unidade de internação do mesmo.

Art. 5º A dispensação da medicação será feita pela farmácia hospitalar da rede SES mediante ao preenchimento do formulário de requisição e termo de consentimento e as doses posteriores enquanto internado será feito mediante a receita comum. A dispensação na farmácia será pelo sistema Hórus do Ministério da Saúde e caberá a farmácia hospitalar realizar esta baixa conforme as solicitações.

Art. 6º Estabelecer os seguintes critérios para aplicação do Palivizumabe:

I - Crianças menores de um ano que nasceram com idade gestacional até 28 semanas.

a - Os pacientes que se encontram internados nos hospitais da SES DF e se enquadram no critério de uso, no período da aplicação do Palivizumabe, devem receber as doses necessárias do Palivizumabe durante a internação hospitalar, a partir de sete dias de vida, desde que observada a estabilidade clínica do paciente. Ao iniciar a medicação deverá ser preenchido o formulário de solicitação do Palivizumabe e o termo de consentimento, este será encaminhado a farmácia hospitalar da unidade que fará a autorização. Deverá existir um agendamento para o dia que será atendido os pacientes externos.

b - Os pacientes que se encontram internados nos hospitais privados do DF, deverão ter o formulário para solicitação do Palivizumabe e termo de consentimento preenchidos pelo médico assistente, e entregue ao responsável, que o levará a Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária à Saúde (Endereço: SAIN Parque Rural S/N Sala 126, Asa Norte, CEP 770715-915. Telefone 3348-6259) para autorização por médico da SES DF; esta será realizada em até 3 dias úteis. Após a autorização do recebimento, o funcionário do hospital deverá se dirigir à farmácia do hospital de referência, portando isopor com gelo (gelo reciclado), onde retirará a medicação. A autorização só é necessária para a retirada da primeira dose. Nas doses subsequentes a unidade hospitalar deverá se dirigir à farmácia de referência e fazer a retirada da medicação enquanto a criança ficar internada.

c - O (a) responsável, tanto pelo paciente internado na rede SES DF quanto pelo paciente internado nos hospitais privados do DF receberá o formulário para solicitação do Palivizumabe na alta hospitalar, preenchido pelo médico assistente e deverá ser encaminhado ao CRIE do Hospital de referência da sua área de residência para recebimento do Palivizumabe. Importante constar neste documento as datas das doses anteriores, caso tenha recebido.

d - Pacientes em domicílio que se enquadram no critério de uso, o (a) responsável (a) deverá ser orientado (a) a procurar o CRIE do Hospital de referência da sua área de residência no período de aplicação do Palivizumabe seguinte para o agendamento das doses mensais com o formulário e termo consentimento preenchido pelo médico assistente. O formulário devidamente preenchido será autorizado por um enfermeiro (a) do CRIE.

II - Crianças menores de seis meses que nasceram com idade gestacional de 29 semanas a 31 semanas e seis dias:

a - Os pacientes que se encontram internados nos hospitais da SES DF e se enquadram no critério de uso, no período de aplicação do Palivizumabe, devem receber as doses necessárias do Palivizumabe durante a internação hospitalar, a partir de sete dias de vida, desde que observado a estabilidade clínica do paciente. Ao iniciar a medicação deverá ser preenchido o formulário de solicitação do Palivizumabe e o termo de consentimento, estes serão encaminhados a farmácia hospitalar da unidade que fará a autorização. Deverá existir um agendamento para o dia que será atendido os pacientes externos.

b - Os pacientes que se encontram internados nos hospitais privados do DF, deverão ter o formulário para solicitação do Palivizumabe e termo de consentimento preenchidos pelo médico assistente, e entregue ao responsável, que o levará a Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária à Saúde (Endereço: SAIN Parque Rural S/N Sala 126, Asa Norte, CEP 770715-915. Telefone 3348-6259) para autorização por médico da SES DF; esta será realizada em até 3 dias úteis. Após a autorização do recebimento, o funcionário do hospital da unidade deverá se dirigir à farmácia do hospital de referência, portando isopor com gelox (gelo reciclado), onde retirará a medicação. A autorização só é necessária para a retirada da primeira dose. Nas doses subsequentes a unidade hospitalar deverá se dirigir à farmácia de referência e fazer a retirada da medicação enquanto a criança ficar internada.

c - O (a) responsável, tanto pelo paciente internado na rede SES DF quanto pelo paciente internado nos hospitais privados do DF receberá o formulário para solicitação do Palivizumabe na alta hospitalar, preenchido pelo médico assistente e deverá ser encaminhado ao CRIE do Hospital de referência da sua área de residência para recebimento do Palivizumabe. Importante constar neste documento as datas das doses anteriores, caso tenha recebido.

d - Pacientes em domicílio que se enquadram no critério de uso, o (a) responsável deverá ser orientado(a) a procurar o CRIE do Hospital de referência da sua área de residência no período de aplicação do Palivizumabe

seguinte para o agendamento das doses mensais com o formulário e termo consentimento preenchido pelo médico assistente. O formulário devidamente preenchido será autorizado por um enfermeiro (a) do CRIE.

III - Crianças com displasia broncopulmonar (doença pulmonar crônica da prematuridade) menores de dois anos de idade que necessitaram tratamento de suporte prolongado (oxigênio inalatório, diuréticos, broncodilatador, corticosteroide sistêmico ou inalatório) nos seis meses anteriores ao início da sazonalidade:

a - Os pacientes que se enquadram no item III e que se encontram internados mas estáveis, no período de aplicação do Palivizumabe, devem receber as doses necessárias durante a internação hospitalar. Ao iniciar a medicação deverá ser preenchido o formulário de para solicitação do palivizumabe e o termo de consentimento, estes serão encaminhados a farmácia hospitalar da unidade. Deverá existir um agendamento para o dia que será atendido os pacientes externos.

b - Os pacientes que se enquadram no item III encontram internados nos hospitais privados do DF, deverão ter o formulário para solicitação do Palivizumabe e termo de consentimento preenchidos pelo médico assistente, e entregue ao responsável, que levará ao Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCBJA) para autorização. Após a autorização do recebimento, o funcionário do hospital deverá se dirigir à farmácia do hospital de referência, portando isopor com gelox (gelo reciclado), onde retirará a medicação. A autorização só é necessária para a retirada da primeira dose. Nas doses subsequentes a unidade hospitalar deverá se dirigir à farmácia de referência e fazer a retirada da medicação enquanto a criança ficar inter

c - Os pacientes em domicílio receberão o formulário para solicitação do Palivizumabe preenchido pelo médico assistente antes do período de aplicação do Palivizumabe e nele deverá conter ainda a assinatura e carimbo dos médicos autorizadores. A autorização será feita pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCBJA).

d - Para os pacientes que receberem alta durante o período de aplicação e que ainda se enquadram no recebimento da medicação, o (a) responsável receberá o formulário para solicitação do Palivizumabe na alta hospitalar, preenchido pelo médico assistente e que deverá ser encaminhado ao CRIE do Hospital de referência da sua área de residência a fim de agendar o recebimento do Palivizumabe. Importante constar neste documento as datas das doses anteriores, caso tenha recebido.

e - Após a autorização o responsável deverá comparecer pessoalmente com esta documentação no CRIE do Hospital de referência a fim de agendar a aplicação.

IV - Crianças menores de dois anos de idade com cardiopatia congênita ou adquirida com quadro clínico de insuficiência cardíaca, hipoxemia e/ou hipertensão pulmonar significativos. Crianças portadoras de cardiopatias com discreta repercussão não necessitam realizar a profilaxia. Neste grupo enquadram-se as seguintes cardiopatias: forame oval patente, comunicação interatrial pequena, comunicação interventricular pequena, persistência de canal arterial pequeno, estenose pulmonar ou aórtica de grau discreto e coarctação da aorta de grau pequeno.

a - Os pacientes que se enquadram no item IV e que se encontram internados mas estáveis, no período de aplicação do Palivizumabe, devem receber as doses necessárias durante a internação hospitalar. Ao iniciar a medicação deverá ser preenchido o formulário de para solicitação do Palivizumabe e o termo de consentimento, este será encaminhado a farmácia hospitalar da unidade. Deverá existir um agendamento para o dia que será atendido os pacientes externos.

b - Os pacientes que se enquadram no item IV encontram internados nos hospitais privados do DF, deverão ter o formulário para solicitação do Palivizumabe e termo de consentimento preenchidos pelo médico assistente, e entregue ao responsável, que levará ao Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCBJA) ou no Instituto de Cardiologia do DF (secretaria da cardiologia pediátrica) para autorização. Após a autorização do recebimento, o funcionário do hospital deverá se dirigir à farmácia do hospital de referência, portando isopor com gelox (gelo reciclado), onde retirará a medicação. A autorização só é necessária para a retirada da primeira dose. Nas doses subsequentes a unidade hospitalar deverá se dirigir à farmácia de referência e fazer a retirada da medicação enquanto a criança ficar internada.

c - Os pacientes em domicílio receberão o formulário para solicitação do Palivizumabe preenchido pelo médico assistente antes do período de aplicação do Palivizumabe e nele deverá conter ainda a assinatura e carimbo dos médicos autorizadores. A autorização será feita pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCBJA).

d - Para os pacientes que receberem alta durante o período de aplicação e que ainda se enquadram no recebimento da medicação, o (a) responsável receberá o formulário para solicitação do Palivizumabe na alta hospitalar, preenchido pelo médico assistente e que deverá ser encaminhado ao CRIE do Hospital de referência da sua área de residência a fim de agendar o recebimento do Palivizumabe. Importante constar neste documento as datas das doses anteriores, caso tenha recebido.

e - Após a autorização o responsável deverá comparecer pessoalmente com esta documentação no CRIE do Hospital de referência a fim de agendar a aplicação.

§ 1º - A dose a ser administrada será na posologia de 15mg/kg, via intramuscular, de preferência na face anterolateral da coxa.

§ 2º - Cada criança deverá receber de 01 (uma) a 05 (cinco) doses do medicamento (no período de sazonalidade,) a cada trinta dias. O número total de doses por criança dependerá do mês de início das aplicações, variando, assim de 01 a 05 doses. Para crianças nascidas durante a sazonalidade do VSR, poderá ser necessário menos que 05 doses, uma vez que o medicamento não será aplicado após o término da Sazonalidade, em nenhuma situação. (A dispensação e consequente administração do medicamento não serão estendidas fora do período de sazonalidade em nenhuma situação).

Art. 7º Definir que o local de referência para aplicação do medicamento para os pacientes em domicílio será o CRIE que atende o local de residência do (a) usuário (a), conforme relacionados abaixo:

I - CRIE do Hospital Regional da Asa Norte (Telefone: 3328-7562) será referência para Asa Norte, Lago Norte, Varjão, Cruzeiro e Paranoá;

II - CRIE do Hospital Materno-Infantil de Brasília (Telefone: 3445-7644 ou 3445-7748) será referência para Asa Sul, Lago Sul, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo, São Sebastião e Guará;

III - CRIE do Hospital Regional de Ceilândia (Telefone: 3371-2889) será referência para Ceilândia e Brazlândia;

IV - CRIE do Hospital Regional do Gama (Telefone: 3385-9864) será referência para Gama e Santa Maria;

V - CRIE do Hospital Regional de Taguatinga (Telefone: 3353-1181 ou 3352-3320) será referência para Taguatinga, Aguas Claras, Recanto das Emas e Samambaia;

VI - CRIE do Hospital Regional de Sobradinho (Telefone: 3487-9462) será referência para Sobradinho;

VII - CRIE do Hospital Regional de Planaltina (Telefone: 3388-8061) será referência para Planaltina.

§ 1º - Usuário (a) s residentes nos Municípios da Rede Integrada de Desenvolvimento Econômico do DF e nascidos em hospitais da SES-DF e que estão em domicílio serão atendidos nos CRIE conforme relacionado abaixo:

I - CRIE do Hospital Regional de Planaltina (Telefone: 33888061): Planaltina de Goiás, Vila Boa, Cabeceiras, Agua Fria e Formosa;

II - CRIE do Hospital Regional do Gama (Telefone: 33859864): Cristalina, Luziânia, Cidade Ocidental, Novo Gama, Valparaíso;

III - CRIE do Hospital Regional de Ceilândia (Telefone: 33712889): Águas Lindas, Padre Bernardo, Mimoso, Cocalzinho;

IV - CRIE do Hospital Regional de Taguatinga (Telefone: 33531181 ou 33523320): Abadiânia, Alexânia, Corumbá, Pirenópolis, Santo Antônio do Descoberto;

V - CRIE do Hospital Regional da Asa Norte (Telefone: 33287562): Unai, Buritis, Cabeceira Grande.

Art. 8º Definir como farmácia de referência para aos pacientes internados na rede privada; conforme relacionados abaixo:

I - Farmácia do Hospital Materno-Infantil de Brasília (Telefone: 3445-7601 ou 3325-4275) será referência para hospitais das regiões norte, centro norte, centro sul, leste e sul.

II - Farmácia do Hospital Regional de Taguatinga (Telefone: 3353-1067 ou 3353-1224) será referência para hospitais das regiões sudoeste e oeste.

Art. 9º Caso o paciente complete a idade limite para o recebimento do Palivizumabe no período da aplicação, não é necessário que o mesmo continue recebendo as doses subsequentes.

Art. 10 Divulgar o formulário para solicitação do medicamento e termo de consentimentos (Anexos 1).

Parágrafo único - O formulário para solicitação do Palivizumabe e o TCI estarão disponíveis no site da SES-DF (Portal da Saúde): <http://www.saude.df.gov.br/programas/296-programas-saude-da-crianca.html>

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA ALAMEDA LTDA EPP, Lfu nº FAR. 00016-15/2015, Autorização nº 869/2016, end.: CNB 05 LOTE 07 LOJA 02 TAGUATINGA NORTE, /DF para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DE IMUNIZAÇÃO NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DIRETORIA DE ÁREAS ESTRATÉGICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

TERMO DE SENTIMENTO INFORMADO SOBRE O USO DO PALIVIZUMABE
Eu, _____, responsável pelo paciente _____, abaixo identificado(a), declaro ter sido informado(a) claramente sobre todas as indicações, contra-indicações, principais efeitos colaterais e riscos relacionados ao uso do medicamento Palivizumabe para a prevenção de infecção causada pelo Vírus Sincicial Respiratório.

Os termos médicos foram explicados e todas as minhas dúvidas foram esclarecidas pelo médico _____ (nome do médico que prescreve).

Expresso também minha concordância e espontânea vontade em submeter o paciente ao referido tratamento, assumindo a responsabilidade e os riscos por eventuais efeitos indesejáveis.

Estou ciente de que o Palivizumabe está indicado para prevenção de infecções causadas pelo Vírus Sincicial Respiratório.

Estou ciente de que posso suspender o tratamento a qualquer momento, sem que este fato implique qualquer forma de constrangimento entre mim e meu médico, que se dispõe a continuar tratando o paciente em quaisquer circunstâncias.

Autorizo o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a fazer uso de informações relativas ao tratamento do paciente, para fins de análise epidemiológica, desde que assegurado o anonimato.

Declaro, finalmente, ter compreendido e concordado com todos os termos deste Consentimento Informado.

1) Identificação do usuário:

Nome: _____ da _____ mãe:

Endereço: _____

Nome _____ do _____ responsável:

CPF do responsável: _____

Assinatura do responsável pelo paciente

2) Identificação do prescritor: (preenchido pelo médico solicitante)

Nome _____ do _____ médico solicitante:

CRM _____ do _____ médico solicitante:

Endereço _____ do _____ trabalho _____ do _____ médico solicitante:

Assinatura e carimbo Data

MEDICAMENTO FORNECIDO PELO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

Observação: O preenchimento completo deste Termo e sua respectiva assinatura são imprescindíveis para a aplicação do medicamento.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DA MEDICAÇÃO PALIVIZUMABE NO ANO DE 2016	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)	
NOME DO ESTABELECIMENTO: _____	
CNES: _____	
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	
NOME DO PACIENTE: _____	
NUMERO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE: _____	Idade atual: _____
ENDEREÇO: _____	
CEP: _____	BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: UF: _____	
NOME DA MÃE: IDADE DA MÃE: _____	
TELEFONE: DDD () _____	CELULAR: DDD () _____
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
IDADE GESTACIONAL POR OCASIÃO DO NASCIMENTO: semanas e dias	
GESTAÇÃO: ÚNICA MULTIPLA	
PESO DE NASCIMENTO: g _____	ESTATURA DE NASCIMENTO: cm _____
TIPO DE PARTO: NORMAL CESÁREA FORCEPS	
LOCAL: DOMICÍLIO: INTERNACÃO: _____	
PACIENTE INTERNADO DEVERÁ OBDECER AS INDICAÇÕES DESCRITA NA PORTARIA	
INDICAÇÕES DO PALIVIZUMABE	
MENOR DE UM ANO DE IDADE (Até 11 meses e 29 dias), QUE NASCEU PREMATURO COM IDADE GESTACIONAL ATÉ 28 SEMANAS E SEIS DIAS. Prematuro de menor de 29 semanas com ficha preenchida pelo médico assistente. Autorização CRIE de referência	
MENOR DE SEIS MESES DE IDADE, QUE NASCEU PREMATURO COM IDADE GESTACIONAL ATÉ 29 SEMANAS E 31 SEMANAS E SEIS DIAS. Prematuro de 29 semanas a 31 semanas e 6 dias preenchimento da ficha pelo médico assistente. Autorização CRIE de referência	
MENOR DE DOIS ANOS DE IDADE PORTADOR DE DISPLASIA BRONCOPULMONAR (DOENÇA PULMONAR CRÔNICA DA PREMATURIDADE): TERAPEÚTICA NOS ÚLTIMOS SEIS MESES Oxigênio SIM NÃO Broncodilatador SIM NÃO Diurético SIM NÃO Corticóide sistêmico ou inalatório SIM NÃO Doença Pulmonar Crônica da Prematuridade - Autorização no Hospital da Criança de Brasília "José de Alencar"	
MENOR DE DOIS ANOS DE IDADE COM CARDIOPATIA COM REPERCUSSÃO HEMODINÂMICA: Cardiopatía congênita cianótica Cardiopatía congênita ou adquirida com quadro clínico de insuficiência cardíaca e/ou hipertensão pulmonar significativos Cardiopatía com repercussão hemodinâmica - Autorização no Hospital da Criança de Brasília "José de Alencar" ou no ICDF	
Dados do Médico Solicitante	
NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE: _____	
CRM: _____	CPF: _____
E-MAIL: _____	TELEFONE: DDD () _____
CELULAR: DDD () _____	
Data: _____	
Assinatura e Carimbo	
AUTORIZAÇÃO (PARA USO DA SES DF)	
Autorizo a liberação do palivizumabe para aplicação	
Autorização para paciente internado na Rede SESDF será diretamente na farmácia hospitalar obedecendo as indicações da portaria.	
Autorização para paciente internado fora da Rede SESDF será realizada pela Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária à Saúde.	
Não autorizo a liberação do palivizumabe Por não atender a critério estabelecido (Portaria?) Por falta de informações necessárias para análise da solicitação	
Data: _____	Assinatura e Carimbo do Autorizador

MEDICAMENTO FORNECIDO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhendo a solicitação realizada por meio do Memorando nº. 04/2016-Comissão de Sindicância/SEDST-DF da Portaria nº. 149, de 15 de dezembro de 2016, com fulcro no §2º, do art. 214, da Lei Complementar nº. 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 16/01/2016, a pedido do Presidente da Comissão de Sindicância, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante instituída por meio da Portaria nº. 149, de 15 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº. 241, Seção II, pág. 12, de 17 de dezembro de 2015, que tem como objetivo a apurar a materialidade e autoria de supostas irregularidades narradas no Relatório Final do Grupo de Trabalho, instituído por força da Ordem de Serviço nº. 122, de 26/10/2015, que integram os Processos nºs. 370.000.759/2013 e 510.000.079/2014, que originou o Memorando nº. 187/2015-SUAG/SEDST, de 10/12/2015, bem como em face da manifestação da AJL/SEDST por meio do Despacho nº. 387/2015 - AJL/GAB/RAP, de 14/12/2015, que versam sobre a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica pela extinta Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para atendimento de próprios, devendo apurar, ainda, as irregularidades constantes no processo administrativo nº. 510.001.057/2015 (apenso ao processo 370.000.759/2013).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro em disposições contidas na Lei Complementar Distrital nº. 840/2011, e com supedâneo na Instrução Normativa nº 05, de 07 de dezembro de 2012- STC/DF, que disciplina a instauração, a organização e o processamento das Tomadas de Contas Especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e considerando ainda contido no Memorando nº. 11/2016-COEN/SUIT/SAT/SEDST-DF, RESOLVE:

Art. 1º Interromper a contagem do prazo, a contar do dia 22/01/2016, da Comissão instaurada por meio da Portaria nº. 156, de 24 de dezembro de 2015, instaurada para apurar os fatos que versam sobre supostas irregularidades narradas conforme item 2.1 Falhas no acompanhamento e em pagamento de despesas contratuais, do Relatório de Auditoria nº. 07/2015-DIRAP/CONAE/CONT/STC junto aos autos do Processo nº. 510.000.030/2011, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pela suposta desídia na condução da Comissão instaurada pela Portaria nº. 24, de 07 de outubro de 2015, publicada no DODF nº. 156, Seção II, pág. 57, do dia 13 de agosto de 2015, conforme pleito contido no Memorando nº. 11/2016-COEN/SUIT/SAT/SEDST-DF.

Art. 2º O Presidente da Comissão deverá solicitar a recontagem do prazo no prazo máximo de 24h ao Gabinete/SEDST-DF, após a devolução do processo nº. 371.000.644/2008 pelos auditores da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

PORTARIA Nº 20, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhendo a solicitação realizada por meio do Memorando nº. 06/2016-UAPAC/SAT/SEDST-DF, do Coordenador do Grupo de Trabalho da Portaria nº. 117, de 27 de novembro de 2015, publicada no DODF nº. 231, Seção II, pág. 40, do dia 03/12/2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 03/02/2015, a pedido do Coordenador do Grupo de Trabalho, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº. 117, de 27 de novembro de 2015, publicada no DODF nº. 231, Seção II, pág. 40, do dia 03/12/2015, que tem como objetivo promover todos os levantamentos detalhados sobre a situação do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, de forma a subsidiar os questionamentos realizados no Despacho nº. 12/2015-UCI/SEDST, constante às fls. 363-365 do Processo nº. 510.000.643/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 75 de 23 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 188, pág. 35, de 29/09/2015, nos autos do Processo: 094.000.862/2015, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão, por intermédio do Memorando nº 2/2016-COPAD/CONTR/SLU.

Art. 2º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar com vistas à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 094.000.862/2015.

Art. 3º Incumbir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução Nº 15 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DODF Nº 35, pág. 40 de 14.02.2014, da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Fixar o prazo de sessenta (60) dias, a contar de 27 de janeiro de 2016 para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 78 de 25 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 188, pág. 17, de 29/09/2015, nos autos do Processo: 094.000.883/2015, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão, por intermédio do Memorando nº 3/2016-COPAD/CONTR/SLU.

Art. 2º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar com vistas à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 094.000883/2015.

Art. 3º Incumbir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução Nº 15 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DODF Nº 35, pág. 40 de 14.02.2014, da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Fixar o prazo de sessenta (60) dias, a contar de 28 de janeiro de 2016 para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA 2016

Processo: 094.000.032/2016. Interessado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA 2016.

A DIRETORA-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE: DAR PUBLICIDADE ao Plano Anual de Publicidade e Propaganda do SLU, na forma do ANEXO I, para o exercício de 2016.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

1. DA ESTRATÉGIA

A comunicação do Serviço de Limpeza Urbana (SLU) baseia-se no princípio de que direito e dever devem se conjugar em benefício da sociedade. Assim, é direito da população ser informada; e é dever da Administração informar. Para tanto, o caminho que se apresenta mais adequado resulta da associação dos recursos humanos do SLU com a experiência de prestadores de serviços especializados contratados sob a forma de agências de publicidade e outros.

O objetivo é informar, difundir ideias, princípios, iniciativas e produtos, além de prestar contas da atuação da Autarquia. E, para realizar tais ações, na forma da legislação, o SLU, por si e/ou mediante a contratação de empresas especializadas, empreenderá atividades voltadas ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação de peças educativas, além de sua execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e compra de tempos e espaços publicitários. Para a divulgação das peças e campanhas, será dada prioridade a veículos de comunicação que tenham comprovado alcance junto à população, incluindo-se emissores de televisão, emissores de rádio, jornais, revistas, tabloides e sítios na internet. As peças e campanhas também poderão ser anunciadas em veículos ou produtos jornalísticos que alcancem públicos específicos de interesse da empresa, incluindo-se publicações ou programas jornalísticos temáticos.

Sempre com o objetivo de expandir os efeitos das mensagens, elas poderão ser divulgadas por outras mídias, tais como outdoor, busdoor, taxidoor, frontlight, backlight e outros que forem apontados pela ASCOM.

Contudo, o Plano vai além dos meios e ações já descritos. Ele contempla também:

O monitoramento e análise do noticiário e das mídias sociais; diagnósticos situacionais e planejamento de ações de comunicação; e produção de conteúdo para mídias diversas.

2. DA ESTIMATIVA DE DESPESAS

A previsão orçamentária para as despesas com ações de publicidade governamental (institucional e de utilidade pública) em 2016 é de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), distribuídos da seguinte forma:

I. PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL - R\$ 204.000,00

i. Publicação de matérias de interesse da Autarquia no Diário Oficial do DF - R\$ 204.000,00

II. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - R\$ 180.000,00

i. PRODUÇÃO

a. criação de peças e/ou material (material para a internet, spots para rádio, para TV, painel, anúncios, busdoor, taxidoor, outdoor, frontlight, banners, faixas, cartazes, folhetos, folders, etc.) para serem utilizados nas campanhas publicitárias. Valor estimado: R\$80.000,00

i.ii VEICULAÇÃO

a. Compra de tempos e espaços publicitários na mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica, para as campanhas institucionais e de utilidade pública. Valor estimado: R\$100.000,00.

3. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária está consignada no orçamento dispêndio anual do SLU, nos seguintes Programas de Trabalho:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Ação	R\$
UO22214	15.122.6001.8505.8738	Publicidade e Propaganda Institucional	204.000,00
UO22214	15.122.6001.8505.8739	Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública	180.000,00

4. DOS PRODUTOS E DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

Matéria legal - publicidade realizada por meio da divulgação de avisos de licitações; atos; citações; intimações e convocações; extratos de contratos; e outros.

Matéria de utilidade pública - projetos de responsabilidade social e de benefícios socioeconômicos e ambientais, e outros.

Matéria institucional: campanhas para reforçar a educação ambiental da população voltada à limpeza pública e à coleta seletiva dos resíduos por ocasião de projetos da autarquia; entre outros.

5. DA VIGÊNCIA

Este Plano Anual de Publicidade e Propaganda entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 25 de janeiro de 2016

Processo: 132.000.813/2011; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de despesas com telefonia móvel desta RA-III. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a aquisição mediante Adesão a Ata de Registro de Preços n.º298/2010 - DA Justiça Federal de 1º grau - seção Judiciária do Rio de Janeiro, Nota de Empenho nº 015/2016 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em favor da TELEFÔNICA BRASIL S.A. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar tabela de cálculo de preços públicos corrigido pelo índice de preços ao consumidor -INPC, pela utilização de espaços nas Feiras, Quiosques e Trailers, na conformidade do memorando nº 02/2016 - NUDEC/GEART-RA XII, na portaria 01 de 04 de janeiro de 2016 e Portaria 02 de 04 de janeiro de 2016, publicado em 12 de janeiro de 2016, Pag.88,89 no DODF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS	UNIDADE M²	VALORES EM REAIS (MENSAL)	ANO
FEIRAS PERMANENTES E SHOPPINGS, COM FUNCIONAMENTO DIÁRIO	POR M²	R\$ 5,20	2016
FEIRAS PERMANENTES COM FUNCIONAMENTO AOS SABADOS E DOMINGOS	POR M²	R\$ 2,25	2016
FEIRAS PRODUTORES RURAIS E FEIRAS LIVRES	POR M²	R\$ 1,74	2016
ÁREAS OCUPADAS POR QUIOSQUES E TRAILERS	POR M²	R\$ 3,86	2016

CLAUDECI XAVIER DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015, RELATIVA À APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL COMPLEMENTAR - RIAC DA EXPANSÃO DO METRÔ-DF

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2015, às 09h33min, no Auditório do Centro Administrativo Operacional do METRÔ-DF, localizado na sede do Metrô-DF, na Av. Jequitibá, 155 - Águas Claras, Distrito Federal. Compareceram à referida audiência as seguintes autoridades: o assessor especial da Superintendência de Licenciamento Ambiental do Ibram, Irving Martins Silveira, o subsecretário de informação e controle da Secretaria de Gestão do Território e Habitação (SEGETH), Francisco José Antunes Ferreira, o representante da empresa Greentec, Eduardo Ribeiro Filizola, o diretor-presidente do METRÔ-DF, Marcelo Dourado, e a diretora técnica do METRÔ-DF, Daniela Diniz. Também tiveram presentes na Audiência, empregados da Companhia, servidores do Ibram e demais interessados. A Sra. Viviane de Mendonça Rodrigues deu a início a Audiência Pública informando o regulamento da mesma. Em seguida, convocou para compor a mesa diretora o representante do Ibram, Irving Martins Silveira; o subsecretário da Segeth, Francisco José Antunes Ferreira; a diretora técnica do METRÔ-DF, Daniela Diniz e o Diretor-presidente do METRÔ-DF, Marcelo Dourado. A primeira a fazer uso da palavra foi Daniela Diniz. Ela informou que estava representando a diretoria do Metrô, agradeceu a presença e disse esperar que todos saíssem da reunião com os esclarecimentos necessários. O Diretor-Presidente do METRÔ-DF, Marcelo Dourado, falou em seguida e afirmou que a expansão é importante para a cidade e disse que só com a integração entre Ibram e Metrô isto seria possível. Ele ainda afirmou esperar que a discussão era oportuna para o bom andamento dos trabalhos. Marcelo Dourado também adiantou que as solicitações do Metrô para a construção da Linha 2 e para a implantação do VLT, junto ao Ministério das Cidades, foram liberadas para a contratação de empresa que irá indicar o percurso. Depois disso, se despediu de todos e pediu que Daniela Diniz conduzisse os trabalhos. Sra. Viviane de Mendonça Rodrigues convidou o subsecretário da Segeth, Francisco José Antunes Ferreira, para falar. Ele garantiu que estava ali para ouvir a apresentação do Relatório de Impacto Ambiental Complementar (Riac) e afirmou que a Segeth já tinha efetuado a análise técnica do processo. Por último, representando o Ibram, falou o assessor Irving Martins Silveira, que disse estar representando a presidente do órgão, **Jane Maria Vilas Bôas**. Ele agradeceu a presença de todos e disse esperar que as contribuições que viriam da audiência seriam levadas em consideração no estudo da análise ambiental. Em seguida, a mesa foi desfeita para o representante da Greentec, Eduardo Ribeiro Filizola, pudesse apresentar o Riac. Antes da apresentação foi informado que as fichas com as perguntas dos presentes seriam recolhidas para serem submetidas à mesa técnica após a apresentação. Em seguida, Eduardo Ribeiro Filizola passou a apresentar o Relatório de Impacto Ambiental Complementar da Expansão da Linha 1 do Metrô, informando que o trabalho era bastante extenso e que não se esgotava na apresentação. Garantiu que as informações produzidas no documento poderiam ser consultadas a qualquer momento em volumes colocados na mesa. Diretrizes do PDOT e PDL; durante a apresentação do RIAC o representante da Greentec garantiu existir compatibilidade dos investimentos previstos com os retornos econômicos e financeiros para o poder público; e afirma ter o empreendimento viabilidade técnica, econômica e ambiental para a sua efetiva instalação e operação. Concluída a apresentação foram recolhidas as perguntas por escrito dos presentes e passou a formar a mesa técnica para responder os questionamentos dos presentes. Foram convidados a compor a mesa, o assessor do Ibram, Irving Martins Silveira; o subsecretário da Segeth, Francisco José Antunes Ferreira; o chefe do Departamento de Planejamento e Estudos do Metrô-DF e gestor do contrato do Riac, Alexandre Henrique Silva; o chefe da Divisão de Projetos de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo do METRÔ-DF, Alessandro Nogueira Aleixo; e o representante da Greentec, Eduardo Ribeiro Filizola. O presidente da mesa técnica, Irving Silveira, passou a ler a pergunta do senhor Leonardo, do Ibram. Ele perguntou se já existia previsão de uma linha de trem urbano ligando Águas Lindas à Rodoviária e porque não aproveitar a expansão para fazer mais uma estação para atender à cidade. Quem respondeu foi Alexandre Henrique Silva, do METRÔ-DF. Ele afirmou que esta linha encontra-se em fase de estudos preliminares e que, recentemente, foi definido o traçado. Disse que, na época da realização do Projeto Básico da expansão não havia esse estudo, mas que na edificação do projeto, será feita alguma integração entre Águas Lindas e a estação. Como não havia mais perguntas, o presidente da mesa passou a finalizar a reunião. Disse ter achado interessante o estudo porque as obras de infraestrutura seriam feitas em locais consolidados e achou muito salutar que o estudo já esteja prevendo uma proposta de desvios e medidas mitigadoras para minimizar os impactos das obras junto à população; afirmou, também, que após a implantação, os impactos da urbanização, principalmente em Ceilândia, vão melhorar na qualidade ambiental. Ele aproveitou, também, para ressaltar que, nas últimas audiências públicas, existem poucos representantes da sociedade e afirmou que seria importante requalificar as audiências de forma a receber estas contribuições da sociedade. O subsecretário da Segeth, Francisco José Antunes Ferreira, disse que a maior preocupação da Secretaria é em relação à compensação ambiental, principalmente em Ceilândia. Disse esperar que o Metrô providencie tratamento paisagístico na área. Já em Samambaia, a preocupação é um pouco menor visto as áreas serem maiores e não tão populosas. Já para a Asa Norte, o subsecretário acredita que haverá um produto interessante para Brasília, com acessibilidade e ligação entre dois setores na Asa Norte e que hoje não existem. Disse, apenas, esperar que os estacionamentos se agreguem ao projeto de forma a melhorar a qualidade de vida da população. Alessandro Nogueira Aleixo informou que foram feitas reuniões entre o

METRÔ-DF, Ibram e a Segeth para apresentar o estudo e que todas as contribuições passadas à época foram colocadas no projeto executivo. Exaltou o diálogo entre as partes visando a futura implantação. Disse que, dessas contribuições, garantiu-se a implantação de cicloviárias, calçadas e bicicletários em Samambaia e incluíram-se aspectos para diminuir os impactos ambientais em Ceilândia. Após o comentário, foi realizado mais um questionamento, de forma verbal, questionando se consta no projeto acesso para as subestações retificadoras em Samambaia, devido a necessidade de movimentação de equipamentos. O Alessandro Nogueira Aleixo respondeu à questão, informando que naquele trecho as subestações retificadoras serão construídas junto às estações, melhorando os quesitos de segurança, custo e acessibilidade. Por fim a Sra. Viviane de Mendonça Rodrigues agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública. Não havendo mais nada a tratar eu, Leonardo Moy Alves Berardinelli, chefe da Divisão de Estudos e Gerenciamento de Informações do METRÔ-DF, lavrei a presente ATA. Leonardo Moy Alves Berardinelli - METRÔ-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 26 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o Termo de Rescisão Contratual por Iniciativa do Contratado, RESOLVE: RESCINDIR o contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora LUZIA GRAZIELLE RIBEIRO DA SILVA, Educadora Social, a contar de 1º de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o Termo de Rescisão Contratual por Iniciativa do Contratado, RESOLVE: RESCINDIR o contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora GEORGE RICHARD DOS REIS CHAGAS, Educador Social, a contar de 1º de janeiro de 2016.

AURÉLIO ARAÚJO

**CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

PORTARIA Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA, DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº. 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº. 180 página 24 de 29 de agosto de 2014 e Portaria nº 64, de 13 de março de 2015, publicada no DODF nº. 53 de 17 de março de 2015, página 22, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo da Comissão Processante, que pugnou pelo arquivamento dos autos constantes do Processo Disciplinar nº. 0360-000.044/2012.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99, e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016: Considerando a necessidade de se estabelecer horário de funcionamento e de atendimento ao público, na Defensoria Pública do Distrito Federal; Considerando que a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Distrito Federal asseguram à Defensoria Pública do Distrito Federal, dentre outras prerrogativas, a autonomia funcional e administrativa; Considerando que a Defensoria Pública do Distrito Federal presta, aos hipossuficientes, serviço de assistência jurídica integral e gratuita em todos os Fóruns do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Considerando que, para cumprir sua missão institucional de garantir o amplo acesso ao Poder Judiciário pelos cidadãos hipossuficientes ou vulneráveis e para exercitar eficientemente a defesa de seus assistidos, a Defensoria Pública do Distrito Federal realiza, regularmente, atividades externas, inclusive aos finais de semana; Considerando que a Defensoria Pública do Distrito Federal possui a obrigação legal de atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença, RESOLVE:

Art. 1º O horário padrão de funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF será de 7 (sete) às 20 (vinte) horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único: Para atender a situações excepcionais e temporárias do serviço, a jornada de trabalho pode ser ampliada, a título de serviço extraordinário, em até duas horas, mediante autorização expressa da chefia imediata, e devidamente justificada.

Art. 2º As jornadas de trabalho de 30 (trinta) e de 35 (trinta e cinco) horas semanais serão cumpridas, respectivamente, em turnos de 6 (seis) e de 7 (sete) horas ininterruptas.

Parágrafo único. A jornada de trabalho do Defensor Público é de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas poderá ser cumprida nos seguintes termos:

I - 8 (oito) horas diárias, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas;

II - 7 (sete) horas diárias ininterruptas, com 5 (cinco) horas semanais complementares, cumpridas em regime de sobreaviso.

§ 1º A opção pela jornada de trabalho de que trata o inciso II deverá ser formalmente requerida ao Defensor Público-Geral, com a anuência da chefia imediata do servidor interessado e demonstrado o interesse público.

§ 2º Os ocupantes de cargos ou funções comissionadas estão sujeitos ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, devendo manifestar-se expressamente pela manutenção do regime após a desvinculação da função de confiança.

§ 3º Durante o período de sobreaviso e desde que observada a correspondência de horas, a autoridade competente, de acordo com a necessidade do serviço, poderá convocar servidores e Defensores Públicos para o desempenho de atividades relacionadas às atribuições da Defensoria Pública do Distrito Federal, inclusive fora do horário normal de funcionamento da Unidade e durante feriados ou finais de semana, admitindo-se, ainda, a conversão do sobreaviso mediante o comparecimento do servidor em eventos ou atividades de interesse da Defensoria Pública do Distrito Federal, tais como mutirões, mediações, conciliações, instrutorias, diligências, comissões, cursos de qualificação, capacitação, entre outros, hipóteses em que a frequência respectiva será aferida;

§ 4º As horas não trabalhadas no regime de sobreaviso, por ausência de convocação, serão liquidadas ao término da respectiva semana;

§ 5º As horas referentes ao regime de sobreaviso efetivamente trabalhadas não gerarão o pagamento de horas extras a qualquer título.

§ 6º O Defensor Público ou o servidor público que exerça atividade de magistério deverá comunicar à chefia imediata, demonstrando a compatibilidade de horário com o regime de trabalho.

§ 7º A opção pelo regime de trabalho será feita através de formulário próprio, aprovado pelo Defensor Público-Geral.

§ 8º O descumprimento da convocação de que trata o § 3º deste artigo, ensejará o desconto na remuneração, equivalente às 5 (cinco) horas semanais não cumpridas em regime de sobreaviso.

Art. 4º Caberá à chefia imediata aferir o horário de entrada e saída mediante controle de ponto.

Art. 5º As atividades realizadas pelo Defensor Público serão objeto de fiscalização pela Corregedoria-Geral, nos termos de norma expedida pelo Conselho Superior.

Art. 6º Os Núcleos de Assistência Jurídica, localizados nas dependências dos Fóruns do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios deverão assegurar o funcionamento durante o expediente forense.

Art. 7º O Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão observará o mesmo horário de funcionamento estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para o plantão do referido Poder Judiciário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 48, publicada no DODF nº 90, de 03 de maio de 2013.

RICARDO BATISTA SOUSA

Consulte os horários de coleta da sua região no **WWW.SLU.DF.GOV.BR**

QUANDO AS RESPONSABILIDADES DE TODOS SÃO DIVIDIDAS, O RESULTADO SE MULTIPLICA.

NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS.

FIQUE ATENTO AO DIA E HORÁRIO DA COLETA NA SUA REGIÃO.

A Brasília que a gente quer viver é possível. E ela começa a virar realidade a partir de cada um de nós. Não jogue lixo nas ruas. **Ele traz a presença de ratos e insetos como o mosquito que causa a dengue, a chikungunya e a zika. Além de entupir bocas de lobo, deixar mau cheiro e tornar feio o lugar em que moramos. Se cada um fizer a sua parte, é possível viver na Brasília que merecemos.**

BRASÍLIA LIMPA
SUA ATITUDE FAZ A DIFERENÇA

GOVERNO DE **BRASÍLIA**